



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROVIMENTO Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO

EM 02 DE Julho DE 2020
no, DOE-ITA, edição nº 333-ANO V
Edo-40151 Segov.

Dispõe sobre a retomada das
sessões de julgamentos por
videoconferência

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e,

- Considerando o poder de expedir Provimentos, segundo o disposto no art. 10, XIV, do Regimento Interno da JARI (aprovado pelo Decreto nº. 53 de 20 de maio de 2019);
- Considerando os termos dos Decretos Municipais que estabelecem medidas para a retomada gradual pós-quarentena do Novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando os termos do Decreto nº. 87, de 18 de junho de 2020 que instituiu o Plano de Retomada Gradual das atividades econômicas no enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19);
- Considerando que o §4º do artigo 3º do referido Decreto nº. 87, de 18 de junho de 2020, autoriza a realização de reuniões administrativas por videoconferência;
- Considerando a necessidade de realização das reuniões de sessões de julgamento da JARI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retomadas as sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de forma não presencial (virtual) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis (videoconferência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Art. 2º. A pauta das sessões de julgamento previstas para o mês de abril, a qual foi adiada *sine die*, conforme publicação no Diário Oficial, será retomada para julgamento no mês de julho, conforme datas que serão devida e adequadamente publicadas.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.



JEFFERSON DOS SANTOS SARMENTO
Presidente da JARI
Mat. 40.330